



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2012, autoriza o exercício de direção em favor de Humberto Antônio Nunes Mendes, até 31.12.2010, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 08472093-0	PARECER: 0273/2009	APROVADO: 27.07.2009

I – RELATÓRIO

Humberto Antônio Nunes Mendes, licenciado nas disciplinas especializadas do ensino do 2º grau, diretor da Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, mediante o processo nº 08472093-0, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição, a renovação do reconhecimento do curso de médio, sem interrupção, e a autorização para direção.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, tem inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ nº 00.118.783/0026-60, e está sediada na Rua Monsenhor Liberato, 1850, Fátima, CEP: 60.411-150, nesta capital.

O corpo docente dessa Instituição é constituído de quarenta professores; destes, 38 (trinta e oito) são habilitados, e dois, autorizados, temporariamente. Maria Arlete da Silva, secretária escolar, está devidamente habilitada, portadora que é do Registro nº 4000/1993.

Essa Instituição dispõe de uma infraestrutura condizente com o nível de ensino oferecido e de uma biblioteca cujo acervo comporta livros didáticos, paradidáticos e muitas outras obras comuns a todos os níveis. Tem como objetivo despertar no aluno o hábito e o prazer pela leitura.

O regimento escolar, apresentado, em duas vias, a este Conselho, foi elaborado com base na legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e às Resoluções emanadas deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0273/2009

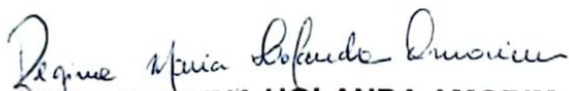
III – VOTO DA RELATORA

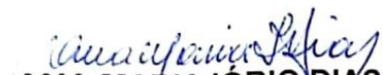
Face ao exposto, o voto é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio Governador Adauto Bezerra, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, sem interrupção, até 31.12.2012, à autorização para o exercício de direção em favor de Humberto Antônio Nunes Mendes, até 31.12.2010, e à homologação do regimento escolar.

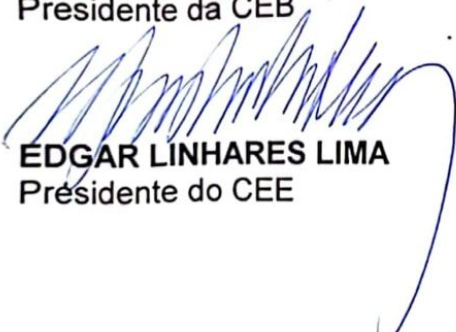
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 27 de julho de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


ANA MARIA IÓRIO DIAS
Presidente da CEB


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE